



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL – CONPAS

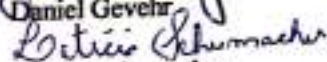
ATA 003/2021 – Reunião Ordinária

Ata de Reunião nº 003/2021 CONPAS Aos sete dias do mês de junho de 2021 a partir das 13 horas e 30 minutos estiveram reunidos na sala de reuniões do Centro Municipal de Cultura os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico e Cultural de Sapiiranga. Se fizeram presentes na reunião: Leticia Schumacher e Daniel Gevehr, representando a Secretaria de Turismo, Cultura e Desporto; Luisa Regina Haag, representando a sociedade civil na área de História; Micheli de Matos, representando a OAB; Rosemeri Heldt, representando a Secretaria de Planejamento; Juliana Feyh, representando a Secretaria de Educação; Scheila Silva, representando a Secretaria de Meio Ambiente; Mauricio da Veiga, representando a Secretaria de Administração Fazendária; Alessandra Brando, representando a Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia; e Carla Stumpf, representando a sociedade civil na área de Arquitetura. Daniel saúda a todos e agradece pela presença mais uma vez de todos os conselheiros. Ele comenta que a pauta desse encontro tem três pontos principais, que são: o regimento interno, a eleição da diretoria e avaliação e deliberação sobre os protocolos encaminhados ao CONPAS. Com relação ao primeiro assunto da pauta o regimento interno do conselho, Daniel informa que em função da atualização da lei, que foi remodelada agora em 2021, nós também precisamos readequar o regimento interno. Então como nós demos conta disso nesse momento, basicamente tá todo mundo entrando no conselho agora, e essa vai ser uma pauta para a nossa próxima reunião, e a nossa ideia é mandar o modelo do regimento interno atual, para que vocês leiam esse regimento, façam os apontamentos e na nossa próxima reunião possamos discutir do que o grupo considera importante de ser atualizado, então essa é a primeira questão de ordem do dia. O segundo assunto da nossa pauta é o nosso processo interno de eleição em que temos os cargos de presidente, vice presidente, secretário e vice secretário, e tesoureiro e vice tesoureiro para serem ocupados. Daniel então solicita quem são os conselheiros que queiram se colocar a disposição, que ninguém vai impor nada a ninguém, ninguém vai apontar o dedo falando que tu tem que ser, ele acredita que a coisa tem que ser por iniciativa, então a ideia inicialmente é a gente fazer como os outros grupos já fizeram. Leticia questiona o grupo sobre quem era o presidente anterior, Daniel informa que era o Sérgio, da SMED. Leticia então se oferece para ocupar o cargo de Tesoureira. Todos os conselheiros indicam que Daniel se candidate a ser presidente. Daniel aceita e se coloca a disposição como presidente. Mauricio se oferece para ser o vice tesoureiro. Juliana questiona sobre qual a função do secretário. Daniel informa que o trabalho do secretário e do presidente é junto, porque o secretário faz anotação do que foi discutido e depois monta uma síntese, faz uma breve ata e depois encaminha pro presidente, que na reunião seguinte faz a leitura e procede a aprovação da ata e então todo mundo assina. Daniel informa que os protocolos irão ficar com o presidente, e todo documento do conselho irá ficar arquivado no museu, e todos os protocolos são devolvidos para a prefeitura para devido informe ao solicitante. Daniel pergunta se Juliana fica como secretária e quem pode ser vice secretária? Alessandra se oferece. Daniel comenta que sempre deixa claro uma questão, que embora eu tenha a função de diretor, eu coordeno uma equipe, eu acho que nos todos aqui estamos juntos para um bem comum, como eu disse na primeira reunião de que esse grupo é um grupo que trabalha junto no sentido de buscar sempre o melhor para nossa cidade, é para isso que a gente está aqui temos que deixar isso muito claro independente da função de cada um ocupa aqui dentro. Dessa forma então, sem apontamentos de contrariedade, fica eleita a seguinte diretoria para o mandato 2021-2022: Daniel Gevehr – Presidente, Luisa Regina Haag – Vice Presidente, Juliana Feyh – Secretária, Alessandra Brando – Vice Secretária, Leticia Schumacher – Tesoureira, e Mauricio da Veiga – Vice-Tesoureiro. Feita a eleição, segue para o terceiro assunto da pauta, que é a avaliação do CONPAS sobre os protocolos encaminhados de reformas e demolições. Daniel comenta que tem um processo para ser avaliado em que ele e a Carla irão precisar se abster da votação pra não haver nem um conflito de interesse que é o caso do Clube 19 de julho, porque a Carla por ser arquiteta que fez o projeto e o Daniel por ser o historiador que fez o laudo. Juliana pergunta que viu que um dos pedidos o requerente gostaria de participar da reunião, isso é possível ser autorizado? Daniel comenta que esse pedido tem q ser autorizado pelo Conselho, mas de forma muito cuidadosa para não termos sempre a participação de alguém. O primeiro protocolo que o conselho analisou foi o protocolo nº 8618/2021 da titular Anabela Santos Henz. Daniel reforça que como havia sido combinado, os protocolos são encaminhados aos conselheiros por e-mail que fazem uma análise prévia do material a ser apreciado e no momento da reunião todos estão cientes dos pedidos e podem deliberar com maior conhecimento. Então o caso Anabela Henz pede na verdade uma reforma de fachada inclusive ela coloca aqui uma foto do prédio, então eu acho que antes da gente se manifestar é necessário que vocês se manifestem, como você se

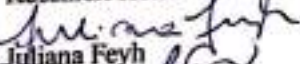
posicionam, se nós deferimos se nós não deferimos, qual é o posicionamento de cada um de vocês. Rosemeri comenta que ela quer arrumar a fachada, tirar as janelas e colocar duas portas de vidro, e que a logo marca da loja esconde a fachada, ela sugere que talvez seria mais interessante deixar isso mais evidente. Do ponto de vista histórico Daniel comenta que o imóvel está descaracterizado e não tem representação nesse sentido. Maurício questiona se o conselho tem uma série de critérios que usa para fazer essas análises. Daniel informa que ainda não, que hoje o que está em vigor é o TAC, assinado em 2020 que indica que todos os imóveis construídos até 1969 não podem ser demolidos, independente de suas características. Micheli comenta que esse critério de data é importante, mas que está sem contexto e não representa traços da história da cidade. Daniel reforça da importância do trabalho do conselho em montar esses critérios e ter o aval do ministério público, que esse assunto é uma pauta primordial, mas temos demandas para deliberar que estão há muito tempo esperando. Inclusive ele foi buscar informações na procuradoria jurídica questionando se podemos votar sim ou não esses processos, em função do TAC, e eles informaram que a prefeitura e o ministério público estão dialogando e no sentido de fazer valer a voz do Conselho do Patrimônio. Daniel reforça que hoje o nosso principal critério é o bom senso, pois além de considerar a relevância histórica da edificação, deve-se averiguar também as condições que esse edifício se encontra, pois não adianta impedirmos a regularização de uma casa que literalmente já tombou, não sejamos inocentes que alguém vai gastar 2 milhões para reconstruir uma casa velha sendo que não tem dinheiro nem pra pagar um IPTU. Sheila solicita que essa autorização da procuradoria jurídica para o Conselho deliberar sobre os processos, apesar do TAC estar vigente, seja informado por escrito ao conselho. Daniel diz que vai solicitar isso e que vamos anexar junto aos despachos. Nesse sentido o presidente finaliza a análise do pedido 8618/2021 e informa que será dado o seguinte despacho: Aprovação do pedido, desde que seja encaminhado ao Conselho um projeto da reforma devidamente assinado por um arquiteto ou engenheiro, informando como será a nova fachada. Todos os conselheiros são favoráveis a esse despacho. Daniel informa que o próximo caso, o protocolo número 7856/2021 do titular Aldocar Comercio de Automóveis é aquela casa que era um restaurante do lado do restaurante Cairu, que foi um pub e recentemente um restaurante vegetariano. Esse é um imóvel absolutamente descaracterizado dos anos 80, 90 e que não tem elementos de caráter histórico para tentar defender, e que após a demolição o terreno será usado para construção de um prédio comercial que abrigará a Loja Casa Bahia. Dessa forma então o conselho delibera a favor da demolição. Sobre o protocolo 8128/2021 do titular Clube 19 de Julho, então nesse processo Daniel e Carla se abstêm da votação em função de conflitos de interesse com relação a reforma da fachada do prédio. O grupo de conselheiros apreciou o projeto e considerou aprovado. Sobre o protocolo 12477/2019 do titular Neusa Ester Porcher Werh, que solicita demolição de imóvel e o conselho deliberou sua aprovação. Sobre o protocolo 8466/2017 do titular Bernadete Strassburger que solicita que o conselho realize o processo de tombamento de imóvel situado na Picada Verão. O conselho aprova o encaminhamento de tombamento do referido imóvel por seus aspectos de relevância histórica. Sem mais pautas para essa reunião, o presidente do Conselho, recém eleito, Daniel, encerrou a reunião comentando sobre a próxima reunião extraordinária que ficou agendada para ocorrer no dia 20 de julho a partir das 13h30 na sala de reuniões do Centro Municipal de Cultura. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada na reunião seguinte quando também será assinada pelos conselheiros.

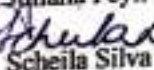
Representantes da Administração


Daniel Gevehr


Leticia Schumacher

Rosemeri Heldt

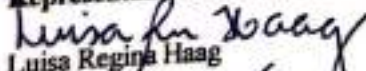

Juliana Feyh

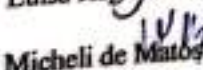

Scheila Silva

Maurício da Veiga

Alessandra Brando


Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag


Micheli de Matos


Carla Stumpf



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
NATURAL - CONPAS**

Ata de Reunião nº 004/2021 - Reunião Ordinária

Ata de Reunião nº 04/2021 CONPAS Aos 03 dias do mês de Agosto reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - CONPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo apresentou aos conselheiros a arquiteta Luciane de Azambuja que trouxe contribuições ao grupo. Em seguida, realizou-se a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior. Foram esclarecidos alguns aspectos relativos ao TAC - Termo de Ajustamento de Conduta pela conselheira Carolina e pelo Presidente Daniel aos demais conselheiros onde foi levantada a necessidade de contratação de empresa especializada para a realização de atualização do inventário. Após, iniciou-se a discussão acerca da necessidade de elaboração e definição de critérios técnicos para efeitos de check list e justificativa aos proprietários para inserção dos imóveis no inventário. Como ponto de partida, sugeriu-se as fichas do IPHAN/IPHAE juntamente com as contribuições do grupo, conforme descrito: relevância turística, história, cultural e até comercial. Em relação à arquitetura, a necessidade de haver um conjunto arquitetônico e, não apenas, um imóvel isolado sendo ainda representativos quanto às fases de desenvolvimento em diferentes épocas (na área urbana). Diferente da rural, onde há imóveis isolados. Além destas, outros critérios foram levantados como funcionalidade do imóvel, estado de conservação. Comentou-se ainda sobre a viabilidade de um possível desconto no IPTU como incentivo à manutenção pelos proprietários. A Conselheira Alessandra levantou-se a importância de ser oferecido algum curso de qualificação aos conselheiros que tenha como tema o patrimônio a fim de qualificar o trabalho a ser desenvolvido pelos mesmos. A conselheira Leticia trouxe como exemplo um projeto desenvolvido na Alemanha, chamado de Linha Verde. Foi sugerido pelo conselheiro Maurício que seja realizado um levantamento das fases de desenvolvimento do município e dentro de cada uma delas sejam levantados os locais e fatos relevantes, indo do macro para o micro verificando/levantando o que está tombado ou possui relevância. A conselheira Michele propõe que seja elaborado um documento com caráter informativo para que os proprietários solicitantes estejam cientes das responsabilidades que acompanham o tombamento. Foi sugerido ainda a criação de comissões e/ou subgrupos de trabalho pelo presidente Daniel e ficou combinado que o próximo encontro será realizada junto ao mini auditório da Secretaria Municipal de Educação para que a Conselheira Carolina apresente aos demais conselheiros as informações levantadas pela comissão anteriormente. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros presentes no encontro conforme lista de presenças em anexo.

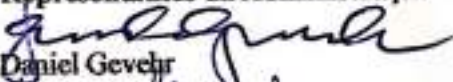
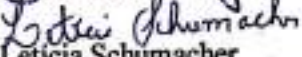


**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
NATURAL - CONPAS**

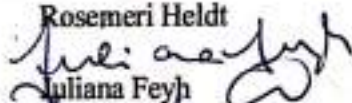
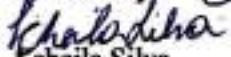
Ata de Reunião nº 005/2021 - Reunião Ordinária

Ata de Reunião nº 005/2021 CONPAS Aos 10 dias do mês de Agosto reuniram-se no Auditório Jacobina Maurer, no prédio da Secretaria Municipal de Educação, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - CONPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo deu início à reunião passando a palavra à secretária Juliana Feyh que realizou a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior. Posteriormente, passou a palavra para a Arquiteta Ana Carolina, que iniciou a apresentação do material sobre o Patrimônio coletado e organizado até então. Entretanto, por falta de decoro por parte de um dos membros, o Presidente entendeu por bem dar por encerrada a reunião. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros presentes.

Representantes da Administração

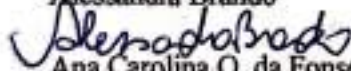

Daniel Gevehr

Letícia Schumacher

Rosemeri Heldt


Juliana Feyh

Scheila Silva

Maurício da Veiga

Alessandra Brando


Ana Carolina O. da Fonseca

Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag

Micheli de Matos

Carla Stumpf





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL -
CONPAS

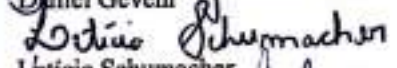
Ata de Reunião nº 006/2021 - Reunião Ordinária

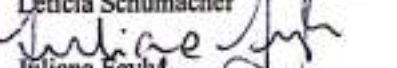
Aos 15 dias do mês de Setembro reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - CONPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo deu início à reunião retomando a última reunião que precisou ser interrompida para que pudesse ser retomada posteriormente com mais calma. Apresentou ao grupo o novo conselheiro Eduardo Jaeger relatando, em seguida, protocolos que necessitam de análise mediante critérios que passarão a ser utilizados após a aprovação pelo grande grupo. Ressalta-se que tais critérios foram elaborados por uma subcomissão do conselho, criada para este fim, conforme orientação jurídica. Posteriormente, passou a palavra para a secretária Juliana Feyh, que iniciou a leitura de cada um dos *critérios para análise das solicitações de reforma/demolição de construções de valor histórico, artístico e natural* para análise e aprovação do grande grupo, conforme segue: **1. Relevância turística:** considera-se o quanto o bem apresenta em termos de importância / relevância na oferta turística da cidade; **2. Interesse turístico:** considera-se o quanto o bem apresenta em termos de potencial para o desenvolvimento de atividades turísticas que permitam compor a oferta turística da cidade; **3. Urbano ou rural:** distinção entre imóvel urbano e rural; **4. Agrupamento histórico:** considera-se se o imóvel faz parte de um conjunto de edificações com relevância histórica; **5. Contexto histórico e representatividade de cada época:** considera o período da construção original (bem como de possíveis reformas e ampliações em períodos seguintes), levando-se em conta as fases de desenvolvimento econômico, social, político, cultural da comunidade, assim como a representatividade da edificação para o período no qual foi edificada; **6. Técnica de construção e estilo arquitetônico:** consideram-se as técnicas e materiais utilizados na construção da edificação, bem como a definição do estilo arquitetônico presente na edificação; **7. Data de construção:** considera-se como elemento importante o período / época / contexto de construção e não apenas o ano da edificação, que deve ser analisado num contexto maior, no qual se observe as características de cada contexto; **8. Relevância histórico-cultural,** considerando-se o significado da edificação (memória biográfica, lendas, eventos, etc): considera-se um elemento importante na análise dos bens edificados, questões culturais como a representatividade de personagens que marcaram seu tempo na história da comunidade, fatos que marcaram determinados lugares e que definem caráter relevante para a preservação; **9. Funcionalidade:** casa, venda, fábrica, loja, banco, restaurante, etc: Considera-se a finalidade para a qual a edificação foi realizada e de que forma que ela se mostra como representativa dos ofícios e saberes de diferentes épocas e contextos históricos da cidade; **10. Estado de conservação / observando-se os motivos / abandono programado:** considera-se o aspecto técnico de conservação da construção, que a partir de um parecer técnico realizado por engenheiro civil da Secretaria de Planejamento Urbano, permite analisar com mais propriedade a viabilidade de restauro/reforma/preservação do bem em questão, bem como diferentes aspectos que permitem compreender o contexto/motivações que se inscrevem na solicitação a ser analisada; **11. Alternativa para buscar recursos para restauro/reforma para proprietários que solicitam recursos junto aos órgãos de fomento; isenção de IPTU como forma de incentivo para preservação:** esse último aspecto se coloca como uma alternativa possível para se contribuir para a

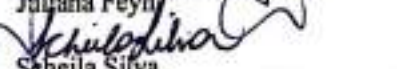
formulação de uma política pública de apoio à conservação e preservação de imóveis na cidade, abrindo caminho para o diálogo e auxílio na condução de demandas pontuais, nas quais se verifica o interesse dos solicitantes em buscar auxílio para obras de restauro ou até mesmo de apoio para a preservação do imóvel. Considerando o texto constante na ficha, salientou-se ainda que, como pré-requisito para todos os protocolos há necessidade de visita in loco para análise, na qual se realizará o levantamento técnico, com a participação de um engenheiro civil, designado pela Secretaria de Planejamento Urbano e o presidente do CONPAS. Na visita serão avaliadas as condições de conservação da edificação, bem como o registro fotográfico, que posteriormente serão anexados ao parecer técnico emitido em reunião do CONPAS (relatório escrito + fotografias) podendo ainda, outros membros do conselho participarem das visitas mediante a disponibilidade de tempo/transporte. **Parecer técnico do CONPAS:** considerados todos os aspectos apresentados, o CONPAS emitirá um parecer, através do qual irá DEFERIR ou INDEFERIR a solicitação, dando as devidas explicações que subsidiaram a análise, discutida e votada em reunião ordinária do CONPAS. A partir da leitura, sugeriu-se como item 12 a elaboração e produção de placas informativas com breve histórico do local em QR CODE a ser desenvolvido pela secretaria de Turismo, Cultura e Desporto e que, mediante apreciação e aprovação pelo conselho, deverá ser instalado no bem tombado e com valor histórico, artístico e natural. Salientou-se que tal relação de critérios não é estanque e, em caso de necessidade, é possível acrescentar novos critérios. Sugeriu-se ainda a realização de um evento com sugestão de data para 30 de novembro do presente ano, no auditório do Centro de Cultura, para apresentação e esclarecimentos à comunidade acerca da finalidade do conselho contando com a presença de autoridades como Prefeitura, Promotoria, PGM, IPHAE, professores da rede. O presidente trouxe ao grupo a informação referente ao protocolo 16130/2021 da Sociedade Beneficente Sapiranguense, com solicitação de demolição do prédio em alvenaria, com área 196m², datada de 1955 para construção de um estacionamento que contemplará 120 vagas que será analisado pelos conselheiros juntamente com os demais protocolos. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros presentes no encontro.

Representantes da Administração


Daniel Gevehr

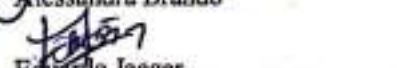

Letícia Schumacher


Juliana Feyh

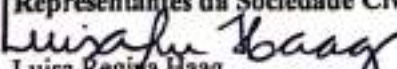

Sheila Silva

Maurício da Veiga

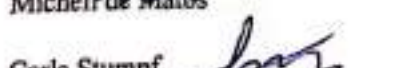

Alessandra Brando


Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag


Michel de Matos


Carla Stumpf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL -
COMPAS

Ata de Reunião nº 007/2021 - Reunião Ordinária

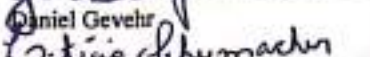
Aos 29 dias do mês de Setembro de 2021 reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - COMPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo apresentou aos conselheiros a senhora Elita Herrmann e o senhor Alexandre Borges de Oliveira, Diretora Executiva e Gerente de Infraestrutura, respectivamente, na Sociedade Beneficente Sapiranguense para fins de apresentarem ao conselho esclarecimentos acerca dos protocolos 16126/2021 e 16130/2021 que tratam de solicitação de demolição de dois prédios em alvenaria no centro da cidade cuja finalidade é a de viabilizar a ampliação do hospital o que possibilitará um aumento no número de atendimentos realizados diariamente pelo hospital, bem como, da construção de um estacionamento que permitirá otimizar aos pacientes e familiares, o fluxo de deslocamento quando em atendimento. Feitas essas considerações, os representantes deixaram a reunião quando foi dado seguimento às atividades do dia. De imediato, realizou-se a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior onde acrescentou-se no item 2 dos critérios de análise, o termo econômico junto ao turístico, em relação ao interesse em potencial. Logo em seguida, passou-se para a análise de cada um dos protocolos, de acordo com os critérios elaborados anteriormente, de acordo com a orientação jurídica recebida da Procuradoria Geral do Município conforme segue: *Protocolos 16127/2021 e 16130* - por unanimidade deferiu-se. O conselho solicita que posteriormente o recebimento do projeto do memorial contemplando os imóveis a serem demolidos, bem como, do próprio hospital. *Protocolo 15817/2021 - Nilton Donário Bitello* - ainda que o imóvel localiza-se em frente ao Museu, observa-se que o prédio não conserva todas as características arquitetônicas, portanto, deferiu-se a solicitação por unanimidade. *Protocolo 9695/2021 - Juliano Augustin*: deferiu-se a demolição parcial, desde que preservadas as fachadas da Avenida João Corrêa e Rua Sete de Setembro. Em caso das fachadas não resistirem à obra, define-se pela reconstrução da mesma com características originais. O conselho define que o projeto da nova edificação seja apresentado para aprovação. *Protocolo 12708/2021 - Miguel Jadir da Rosa*: deferida por unanimidade a solicitação de demolição por esta não apresentar características arquitetônicas originais relevantes, bem como, não estar inserida em nenhum agrupamento histórico. *Protocolo 12257/2020 - Leopoldo Luiz Sefrin* - por unanimidade deferiu-se a solicitação de demolição em relação à estrutura. Além disso, é constatado que a mesma encontra-se fora de agrupamento. *Protocolo 12313/2021 - Ângela Raquel Auler Gaiké*: encaminhou-se a Procuradoria Geral do Município pedido de emissão de multa nos termos do Art. 111 da Lei Municipal 6381/2019. *Protocolo 15308/2021* - tendo em vista que não há como analisar pedido de demolição, pois a mesma já foi executada, encaminhou-se a Procuradoria Geral do Município pedido de emissão de multa nos termos do Art. 111 da Lei Municipal 6381/2019. *Protocolo 13074/2020 - Espólio de Luis Henrique Dullius* - à exceção do Presidente que absteve-se de votar esta pauta por questões de grau familiar, deliberou-se, por unanimidade a solicitação de demolição considerando que a construção foi alvo de catástrofe natural ocorrida no município em 2013. *Protocolo 13586/2021 - Neusa Maria Stringhi Flores*: deferiu-se a solicitação

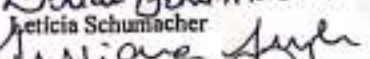
51

tendo em vista que o imóvel não apresenta nenhuma característica original. Protocolo 15816/2021 - Maria Aracy Kickow: considerando a edificação de 1920, não foi possível identificar nenhuma evidência da mesma. Sendo assim, considerando as características construtivas atuais, deferiu-se o pedido de demolição. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária COMPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros presentes no encontro conforme lista de presenças, assinada abaixo.

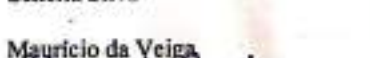
Representantes da Administração


Daniel Gevehr

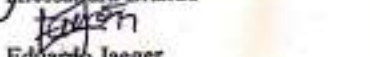

Letícia Schumacher


Juliana Feyh


Scheila Silva


Mauricio da Veiga


Alessandra Brando


Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag


Micheli de Matos


Carla Stumpf



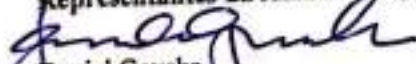


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E NATURAL -
COMPAS

Ata de Reunião nº 008/2021 - Reunião Ordinária

Aos 10 dias do mês de Novembro reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - COMPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, de imediato, realizou-se a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior. Logo em seguida, passou-se para a análise da previsão orçamentária para o ano de 2022 sendo a mesma aprovada. Em seguida deu-se início à análise de cada um dos protocolos, de acordo com os critérios elaborados anteriormente, em conformidade com a orientação jurídica recebida da Procuradoria Geral do Município. *Protocolos Internos 16958/2021 e 17357/2021* - por unanimidade manifestou-se o conselho pela manutenção da construção preservada tendo em vista a existência de agrupamento histórico além, de possuir dentro de seu lote uma árvore nativa da espécie *Tipuana tipu*, tombada como patrimônio de preservação ecológica do Município de acordo com a lei 1526/1988, alterada pela Lei Municipal 5860/2016. *Protocolo 3637/2021 - Molina Incorporadora Ltda* - deferiu-se a solicitação por unanimidade considerando que o imóvel não apresenta características originais. *Protocolo 17699/2021 - Fabiane Soeni Ev* - deferiu-se a solicitação de demolição do imóvel para fins de venda em virtude do mesmo não apresentar características originais além do fato de apresentar-se danificado pela presença de infestação de cupim. *Protocolo 18242/2021 - Aldocar Comércio de Automóveis Ltda* - solicitação deliberada anteriormente conforme protocolo 7856/2021, já respondido através do parecer nº 09/2021, de 18 de agosto de 2021. *Protocolo 17665/2021 - Espólio de Ricardo Berghan* - por unanimidade deferiu-se a solicitação de demolição em virtude do imóvel não apresentar características arquitetônicas peculiares e apresentar alterações recentes. *Protocolo 15573/2021 - Ademir José Pinheiro*: por unanimidade deferiu-se a solicitação de demolição em virtude do imóvel não apresentar características arquitetônicas peculiares. *Protocolo 19466/2021 - Isabel Margarete Belotto Ratzlaff* - deferiu-se, por unanimidade, a solicitação para aprovação de instalação de placas de energia solar. *Protocolo 19365/2021 - Tiago Luis Elias* - consulta de viabilidade de demolição - à exceção da Conselheira Micheli Mattos que absteve-se de votar esta pauta por questões de ordem profissional este conselho posicionou-se, por unanimidade votante, pela inviabilidade de demolição visto tratar-se de uma construção preservada que apresenta características originais e com poucas interferências fazendo, além disso, parte de um agrupamento por confrontar-se com outra edificação com características arquitetônicas semelhantes presente em lote lindeiro. Por último, ficou acordado pelos conselheiros que, a partir da próxima reunião, os encontros ocorrerão às quartas-feiras a partir das 15 horas. Sendo o que apresentava-se para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária COMPAS, pelo Presidente Daniel Gevehr e demais conselheiros presentes no encontro conforme assinaturas que seguem:

Representantes da Administração


Daniel Gevehr

Leticia Schumacher

Juliana Feyh

Scheila Silva

Mauricio da Veiga

Alessandra Brando

Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil

Luiza Regina Haag

Micheli de Matos

Carla Stumpf



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E
NATURAL - CONPAS

Ata de reunião de aprovação da Lei Orçamentária Anual - 2022

Aos 10 dias do mês de novembro de 2021 reuniram-se no salão nobre do Centro de Cultura os membros do Conselho Municipal de Patrimônio Histórico, Artístico e Natural – CONPAS e após analisar o *Plano de Aplicação de Fundos Especiais – Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Patrimônio Histórico Natural e Cultural* o conselho atesta ter ciência do conteúdo do documento. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel Luciano Gevehr e demais conselheiros presentes.

Representantes da Administração

Daniel Gevehr

Leticia Schumacher

Juliana Feyh

Scheila Silva

Mauricio da Veiga

Alessandra Brando

Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil

Luisa Regina Hang

Michelle de Matos

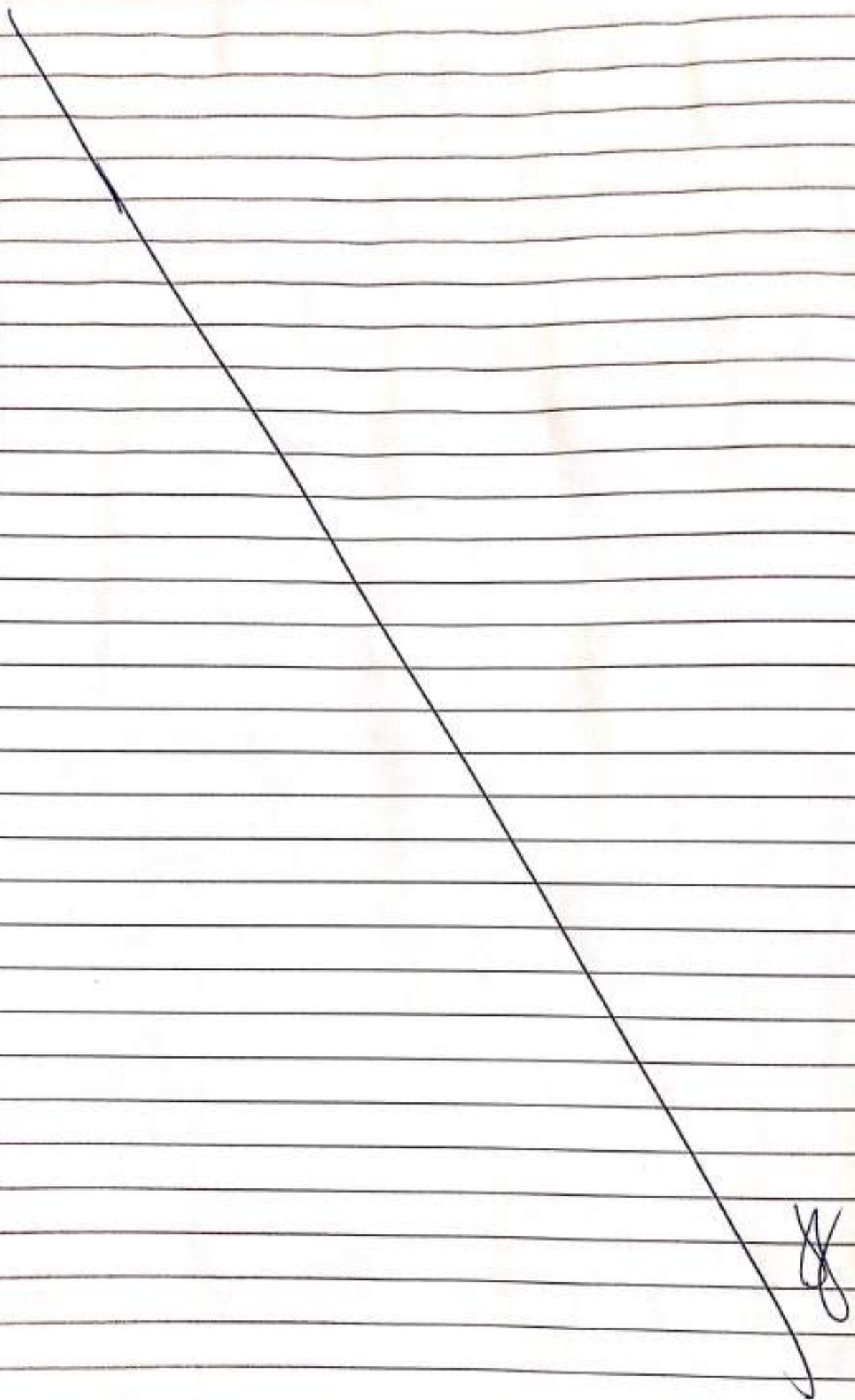
Carla Stumpf

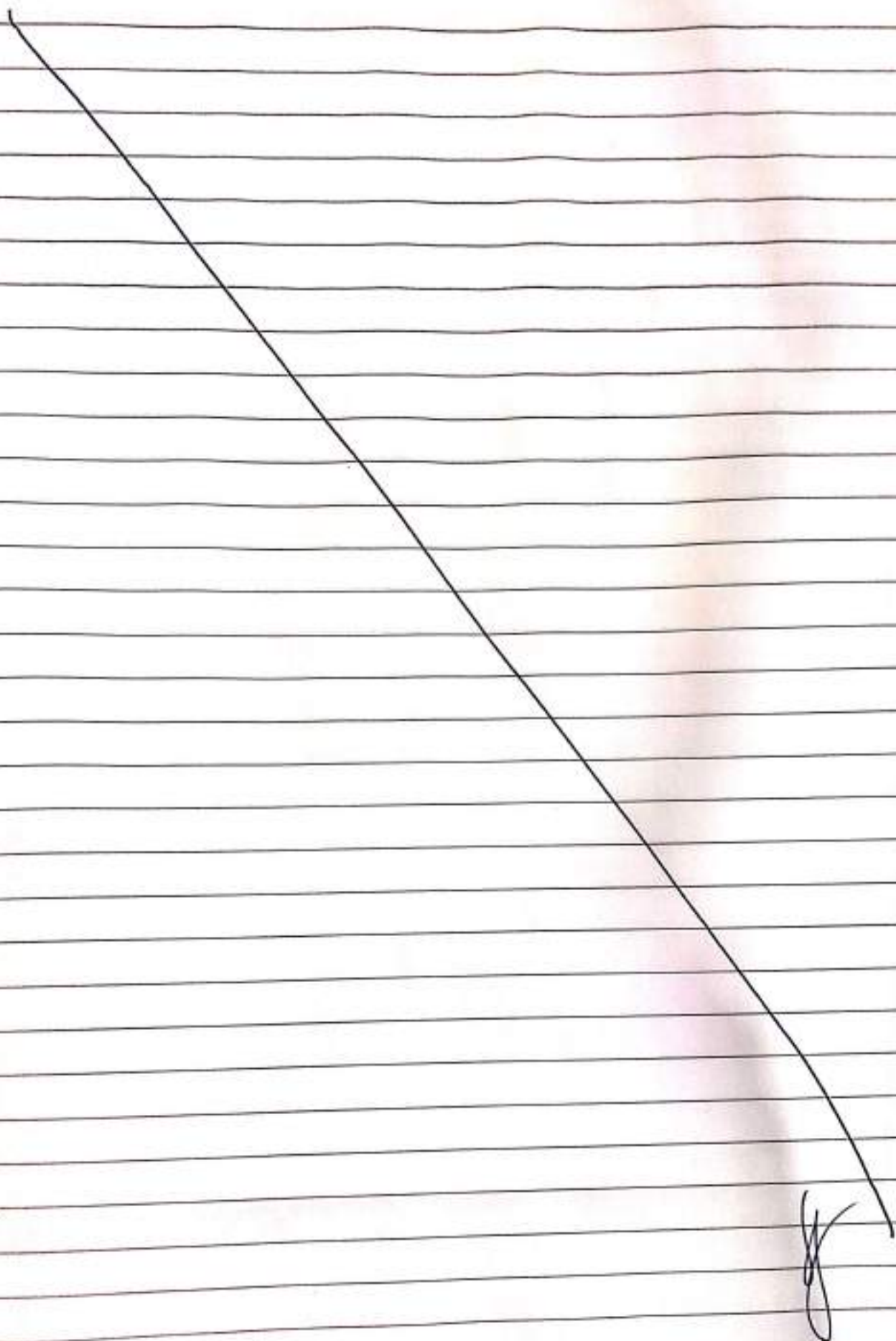


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL -
COMPAS

Ata de Reunião nº 001/2022 - Reunião Ordinária

Aos 27 dias do mês de janeiro de 2022 reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lucio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural - COMPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, de imediato, realizou-se a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior, com o registro das assinaturas dos membros presentes. Logo em seguida, passou-se para a análise de cada um dos protocolos, de acordo com os critérios elaborados anteriormente, de acordo com a orientação jurídica recebida da Procuradoria Geral do Município conforme segue: *Protocolo 20237/2021* de Gastão Astor Gerhard, que solicita autorização para demolição dos dois imóveis localizados na Rua Henrique Scherer, números 92 e 114, datados de 1955. Após vista in loco, constatou-se que os imóveis estão demolidos e o COMPAS, considerando a aplicabilidade ao Art.111 da Lei 6.381/2019 do Plano Diretor, que prevê a aplicação de multa em caso de demolição sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, recomendou a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para cada uma das edificações, totalizando o valor de 10.000,00 (dez mil reais) no total e solicitou que o valor correspondente seja destinado ao fundo em nome do COMPAS. *Protocolo 20433/2021* de Espólio de Guido Lauro Jacobus, que solicita autorização para demolição do imóvel localizado na Rua Duque de Caxias, 870, bairro Centenário, datado de 1966. Após vista in loco, constatou-se que o imóvel está demolido e o COMPAS, considerando a aplicabilidade ao Art.111 da Lei 6.381/2019 do Plano Diretor, que prevê a aplicação de multa em caso de demolição sem autorização prévia da Prefeitura Municipal, recomendou a aplicação de multa no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais) e solicitou que o valor correspondente seja destinado ao fundo em nome do COMPAS. Após a deliberação dos protocolos, o presidente do COMPAS apresentou os resultados do processo de Arrolamento dos imóveis inscritos regularmente junto ao setor de registro imobiliário da Prefeitura Municipal, que realizou o trabalho de averiguação de todos os imóveis existentes no município e cuja construção se deu até o ano de 1969, atendendo a solicitação presente na cláusula nona do Termo de Ajustamento de Conduta - TAC, assinado em 13 de agosto de 2020 e que trata especificamente da Lista de Arrolamento dos bens construídos até 1969. Após apresentação e discussão sobre o resultado do processo de arrolamento que possui 1823 imóveis abrangendo o período compreendido entre 1846 e 1969. Após a discussão sobre os resultados apresentados os membros do COMPAS iniciaram o rascunho da carta que será encaminhada aos proprietários dos imóveis arrolados, para que os mesmos sejam notificados e tenham ciência do processo de arrolamento, que atinge os imóveis em sua titularidade.





Os membros do conselho destacam a importância de que a carta mencione, de forma clara e com redação acessível a todos os proprietários, o fato de que o arrolamento dos imóveis em questão faz com que qualquer alteração que venha a ser realizada nesses imóveis precisa de autorização expressa do CONPAS, que irá analisar cada solicitação protocolada, seguindo os critérios já adotados pelos CONPAS nas análises realizadas anteriormente. O presidente do CONPAS afirmou que o processo de licitação de contratação da empresa que irá realizar o inventário dos bens

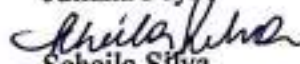
imóveis, seguindo as orientações do TAC 2020 está em fase de redação final junto ao departamento de compras da Prefeitura Municipal, que está aguardando o recebimento dos três orçamentos necessários para cotação de valores para licitação - e que nos próximos dias deve ser publicado em edital próprio, para dar prosseguimento ao processo de contratação de empresa especializada na realização de inventário e tombamento. Daniel Gevehr menciona ainda que na construção do edital para licitação foram atendidas todas as cláusulas presentes no TAC 2020. Daniel acrescenta que de acordo com o funcionário da Prefeitura Municipal, Ricardo Rodrigues, responsável pela redação final do edital, o mesmo já se encontra em fase final em relação aos trâmites internos da prefeitura. O CONPAS definiu ainda a necessidade de encaminhar um requerimento endereçado ao Conselho Municipal de Administração dos Recursos do Fundo Municipal de Urbanismo - FMU, solicitando que a arrecadação das multas provenientes de demolições e/ou reformas irregulares de edificações alvo do Patrimônio Histórico sejam revertidas ao Fundo do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural. O documento será encaminhado ainda na próxima semana, assinado pelo presidente do CONPAS, aos cuidados do presidente do FMU, para que sejam dadas as devidas providências. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Daniel Luciano Gevehr, presidente do CONPAS e demais conselheiros presentes no encontro, conforme lista de presenças, assinada abaixo.

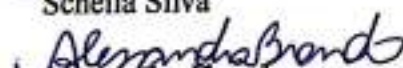
Representantes da Administração

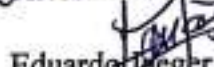

Daniel Gevehr

Letícia Schumacher

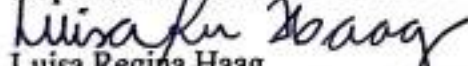
Juliana Feyhr


Scheila Silva


Alessandra Brando


Eduardo Jeger

Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag

Micheli de Matos

Carla Stumpf 



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL -
CONPAS

Ata de Reunião nº 002/2022 - Reunião Ordinária

Aos 23 dias do mês de Fevereiro reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Artístico e Natural - CONPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo deu início à reunião apresentando a arquiteta Sílvia Bauer e a advogada Célia Prezzi que apresentaram ao conselho parte da documentação arrolada ao processo judicial que trata da solicitação de demolição de imóvel de propriedade da família tendo em vista a preservação da árvore. Finalizada tal apresentação, ambas deixaram a reunião e, de imediato, realizou-se a leitura e aprovação da Ata do encontro anterior. Em seguida, iniciou-se a leitura da minuta da carta aos proprietários. Observadas as considerações dos demais conselheiros, esta sugestão será encaminhada ao setor jurídico da prefeitura que fará alterações havendo necessidade para posterior envio aos proprietários. Dando seguimento, iniciou-se a leitura dos protocolos. **Protocolo 21325/2021:** espólio de Otto Wilborn que trata da solicitação de demolição. Por se tratar de demolição já realizada, entendeu-se pela aplicação do Art. 111 da Lei 6381/2019 do Plano Diretor. **Protocolo 22001/2021** de Rubem Flach que trata de solicitação de demolição. Deferiu-se considerando que a casa não apresenta valor do ponto de vista histórico. **Protocolo 2125/2022** de Rubem Della Giustina Silva que trata da solicitação de demolição. Por ter sido constatado que o imóvel já encontrava-se demolido, o conselho entendeu pela aplicação do Art. 111 da Lei 6381/2019 do Plano Diretor. **Protocolo 2610/2022** de Oni Iris Hinckel que trata da solicitação de demolição. O conselho decidiu pelo deferimento considerando que a casa não apresenta características originais do ponto de vista histórico. **Protocolo 2383/2022** de BC Empreendimentos Imobiliários EPP. Considerando o projeto apresentado, o conselho decidiu solicitar vistas ao projeto (fachada lateral e 3D), bem como, a defesa do projeto com a presença do Engenheiro Responsável na próxima reunião do conselho. Sendo o que se apresentava para o momento, lavrou a presente ata que vai assinada por mim, Juliana Cristina Feyh, secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros.

Representantes da Administração


Daniel Gevehr

Letícia Schumacher

Juliana Feyh

Scheila Silva

Alessandra Brando

Alessandra Brando
Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil

Luisa Regina Haag
Luisa Regina Haag

Micheli de Matos

Carla Stumpf

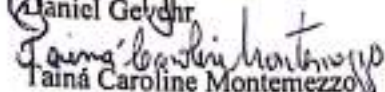


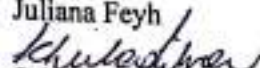
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO
CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO, CULTURAL E NATURAL -
CONPAS**

Ata de Reunião nº 003/2022 - Reunião Ordinária

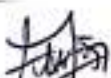
Aos 30 dias do mês de março de 2022 reuniram-se no Salão Nobre do Centro Municipal de Cultura Lúcio Fleck, os membros do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico, Cultural e Natural - CONPAS que compõem a gestão 2021-2022 conforme Decreto Municipal 7275/2021. Seguido de boas-vindas dadas pelo Presidente Daniel Gevehr, o mesmo deu início à reunião. A arquiteta Sílvia Bauer e sua advogada Célia Prezzi participaram do início da reunião par expor sobre o acordo imposto pelo Ministério Público e que foi aceito da parte da Sílvia. Logo após elas se retiraram e o presidente abriu para votação o caso acima citado, foi aprovado com maioria dos votos, sendo que Eduardo Jaeger e Alessandra Brando se abstiveram do voto. Em seguida foi lida a ata do dia 23/02/22 pelo presidente, que posteriormente seguiu para assinaturas. Logo após foi analisado o protocolo de número 5981/2022 BC Empreendimentos Imobiliários LTDA, que não estava na pauta e entrou de última hora, após a análise foi decidido por pedir uma harmonização da arquitetura da época e atual e pede vistas se caso a fachada original venha cair, torna-se obrigatório obedecer o alinhamento viário da Av. João Corrêa. Depois foi analisado o protocolo 5316/2022 da Ana Bela Henz, que enviou o projeto para conhecimento do conselho, o qual atestou recebimento. Foi analisado o protocolo 3212/2022 de Jorge Henrique Wilborn que foi para votação e aprovado por unanimidade. Depois o protocolo 3640/2022 de Gerson Thome, que também foi aprovado por unanimidade. O último protocolo 3019/2022 foi de Adalberto Weber, que também foi aprovado por unanimidade. Seguindo a reunião o presidente Daniel colocou que o promotor chamou 2 proprietários de imóveis que foram demolidos sem passar pelo conselho para aprovação, onde foi aplicado multa, conselho irá construir novos critérios para aplicar as multas. O presidente irá buscar subsídios para compartilhar com o grupo e na sequência irá convocar uma reunião extraordinária na qual será discutido o tema anteriormente citado. Sendo o que se apresentava para o momento, lavro a presente ata que vai assinada por mim, Alessandra Brando, vice-secretária CONPAS, pelo Presidente Daniel e demais conselheiros.

Representantes da Administração


Daniel Geveder

Tainá Caroline Montemezzo

Juliana Feyh

Scheila Silva

Alessandra Brando


Eduardo Jaeger

Representantes da Sociedade Civil


Luisa Regina Haag

Micheli de Matos

Carla Stumpf